

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 1999

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de julho de 1999, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **Considerando:**

- (que as questões técnicas relativas ao uso do asbesto/amianto já estão consolidadas em diferentes posições representativas dos interesses em litígio;
- (que sendo o assunto de elevado interesse social;
- (que existe iniciativa no âmbito da Câmara dos Deputados sobre a matéria.

RECOMENDA QUE:

1 – seja comunicado à Presidência da Câmara dos Deputados, o interesse deste Conselho, para que se priorize a discussão do Projeto de Lei nº 2186, de 1996, de autoria dos Deputados Eduardo Jorge e Fernando Gabeira, que dispõe sobre a substituição progressiva da produção e da comercialização de produtos que contenham asbesto/amianto;

2 – seja informado à Presidência do Senado Federal sobre o interesse deste Conselho pela deliberação legislativa sobre à matéria;

3 – cientifique-se aos Presidentes das Comissões de Seguridade Social e Família; de Assuntos Sociais e de Defesa do Consumidor do Meio Ambiente e Minorias; e ao Presidente da Frente Parlamentar de Saúde, sobre o interesse do CNS pela deliberação legislativa sobre a matéria.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Octogésima Oitava Reunião Ordinária.